



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº6.377 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025 - 05 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI N. 5.342 DE 13 DE MAIO DE 2025.

“Altera dispositivos na Lei Municipal nº 4.621, de 27 de abril de 2021, que instituiu a concessão de auxílio-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Dourados-MS, e dá outras providências.”

O Prefeito da cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O inciso III do Art. 3º, da Lei nº 4.621, de 27 de abril de 2021 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º. [...] [...]

III – este auxílio será reajustado a partir de 01/04/2025 para R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), e após esta data, anualmente, de acordo com o índice inflacionário oficial calculado pelo IPC da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) e na falta deste, por outro índice que venha a substituí-lo ou por índice correlato.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2025.

Dourados, 13 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

Projeto de Lei nº 053/2025
Autoria: Mesa Diretora

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Sandra Giselly Amaral Assunção (Interina)	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 253 DE 14 MAIO DE 2025.**

“Delega a competência de Ordenador de Despesas ao Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Dourados.”

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada a Sra. Sandra Giselly Amaral de Assunção, Diretora Presidente Interina da Fundação de Esportes de Dourados a competência de ordenadora de despesas da sua pasta, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua nomeação dada pelo Decreto P nº 252/25, publicado em 30/04/25, revogadas disposições em contrário em especial o Decreto n. 134 de 24 de fevereiro de 2025, que alterou a redação do art. 13 do Decreto n.2 de 02 de janeiro de 2025.

Dourados (MS), 14 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

REPUBLICUE-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO “P” Nº 265 de 09 de maio de 2025.

“Exonera Servidora na PGM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerada, a partir de 14 de maio de 2025, a servidora DAYENE DO NASCIMENTO CAVALHEIRO, do cargo de Gerente de Núcleo, Símbolo DGA-5 lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

Dourados (MS), 09 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICUE-SE POR INCORREÇÃO
DECRETO “P” Nº 266 de 09 de maio de 2025.

“Nomeia Servidor na PGM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 14 de maio de 2025, o servidor ALISSON DAVI MATOS MACHADO, no cargo de Gerente de Núcleo, Símbolo DGA-5, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

Dourados (MS), 09 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 267 de 09 de maio de 2025.****“Nomeia Servidor na PGM”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, a partir de 14 de maio de 2025, o servidor RUDIERO FREITAS NOGUEIRA, no cargo de Assessor Jurídico II, Símbolo CAJ-4, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de maio de 2025.

Dourados (MS), 09 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 268 de 13 de maio de 2025.**“Nomeia Servidora na SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada, a partir de 15 de maio de 2025, a servidora REGINA CELIA DE SOUZA DIAS, no cargo de Assessor de Planejamento, Símbolo DGA-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2025.

Dourados (MS), 13 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 269, de 14 de maio de 2025.**“Dispõe sobre a exoneração de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 14 de maio de 2025

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 269, de 14 de maio de 2025

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
CARINA MARQUES COSTA	PGM	ASSESSOR JURIDICO I	CAJ	3	15/05/2025
MARIA AUGUSTA ROSA GONCALVES DO SANTOS	PGM	ASSESSOR EXECUTIVO	DGA	5	15/05/2025
GILBERTO DA SILVA ARECO	PGM	ASSESSOR III	DGA	6	19/05/2025

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 270, de 14 de maio de 2025.****“Dispõe sobre a nomeação de servidores”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 14 de maio de 2025

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 27, de 14 de maio de 2025

NOME DO SERVIDOR	SEC	NOME DA FUNÇÃO	CAT	NIVEL	A PARTIR
MARIA AUGUSTA ROSA GONCALVES DO SANTOS	PGM	ASSESSOR JURIDICO I	CAJ	3	15/05/2025
GILBERTO DA SILVA ARECO	PGM	ASSESSOR EXECUTIVO	DGA	5	19/05/2025
JUCELIA PEREIRA DE SOUZA	PGM	ASSESSOR III	DGA	6	26/05/2025

DECRETO “P” Nº 271, de 14 de maio de 2025.**“Altera percentual de Gratificação por Função de Confiança”.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os percentuais de Gratificação por Função de Confiança, dos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 14 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 271 de 14 de maio de 2025

MATRICULA	SERVIDOR	SECRETARIA	PERCENTUAL ANTERIOR	PERCENTUAL NOVO
82211/1	ANDREA SIPPERT ARAUJO	SEMSUR	30%	40%
114760579/1	ELIZANGELA PRUDENCIO DOS SANTOS	SEMSUR	10%	30%
114773437/1	NEILTON JOSE BARBOSA	SEMSUR	30%	40%
114771798/1	NILDA MOURA BARBOSA	SEMSUR	30%	40%
114773742/1	RENATO SIQUEIRA IKEIZUMI	SEMSUR	20%	40%

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 272 de 14 de maio de 2025.**

“Dispõe sobre Concessão de Gratificação de Função.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida, a Gratificação por Função de Confiança, a Servidora Marta de Deus, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no percentual de 20% (vinte por cento), com base no Art. 111, II da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2012.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 14 de maio de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 02/SEGOV, 12 DE MAIO DE 2.025.**

Nomeia, em substituição, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 065/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designada, em substituição ao servidor João Luiz de Araújo (Matrícula: 671281744-1), a servidora Priscylla Ribeiro dos Santos (Matrícula: 114775021-1) para atuar como Fiscal de Contrato, proveniente do processo de licitação n.º 035/2024 – Pregão Eletrônico n.º 008/2024 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, a servidora Priscylla Ribeiro dos Santos foi designada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, através do Decreto nº 248, de 12 de maio de 2025, a qual competirá fiscalizar e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 12 de maio de 2.025.

João Alcantara Filho
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica